

Almy Pereira Bastos
Presidente

APROVADO



CNPJ: 01.618.402/0001-17

Ofício nº /2012.

Lavandeira, 14 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Em atendimento ao pedido do ilustre representante desse Poder Legislativo, encaminhamos a essa Douta Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe *“Abertura de Crédito Especial com finalidade de Aquisição de Terreno para construção do Prédio da sede da Câmara Municipal de Lavandeira e dá outras providências”*

JUSTIFICATIVA: da Lava do Presidente desta Câmara Municipal: *“O nosso pedido se justifica na necessidade da construção do prédio sede da Câmara Municipal, tendo em vista, que atualmente suas instalações funcionam em sala cedida no prédio da Prefeitura Municipal, onde não tem plenário adequado para reuniões, gabinetes, o espaço é provisório e inadequado para os trabalhos do Poder Legislativo.”*

Esperando assim atender os anseios deste Poder Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e demais pares, votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO MESSIAS COELHO
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Almy Pereira Bastos
Presidente da Câmara Municipal
LAVANDEIRA-TO.**

Almyr Pereira Bastos
Presidente

APROVADO

21-12-2012



CNPJ: 01.618.402/0001-17

PROJETO DE LEI Nº 05 /2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a aquisição de Terreno para construção do Prédio da sede da Câmara Municipal de Lavandeira e dá outras providências”

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lavandeira, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com finalidade de Aquisição de Terreno para construção do Prédio da sede da Câmara Municipal de Lavandeira e construção de muro, durante o exercício de 2012, na seguinte dotação orçamentária:

Institucional

Órgão: Câmara Municipal
Unidade: Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função:	01.	Legislativo		
Subfunção:	031	Ação Legislativa		
Projeto:	1-029	Aquisição de Terreno e Construção de Muro do Prédio da Câmara Municipal		
Categoria Econômica:	4.0.00.00	Despesas de Capital		
Natureza da Despesa:	4.5.00.00	Inversões Financeiras		
Modalidade de Aplicação:	4.5.90.00	Aplicação Direta		
Elemento de Despesa:	4.5.90.51	Obras e Instalações.....R\$		8.000,00
Elemento de Despesa:	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis.....R\$		12.000,00
		TOTAL.....R\$		20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito especial de natureza especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos disponíveis, conforme preceitua o art. 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira, Estado do Tocantins, 14 de dezembro de 2012.


JOÃO MESSIAS COELHO
Prefeito Municipal